



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2024.



DECRETO N° 8.384 DE 21 DE JUNHO DE 2.023.

Dispõe sobre a qualificação de Organização Social para atuação na área da saúde no Município de Iturama/MG.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS, Prefeito do Município de Iturama, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação pátria;

CONSIDERANDO o chamamento público nº 001/2023 que habilitou e qualificou as entidades para pré-qualificação no Município de Iturama-MG como Organização Social em Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social para atuação na área da Saúde no Município de Iturama, nos termos do Decreto Municipal nº 8.372/2023 e do Chamamento Público nº 001/2023 a seguinte pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos:

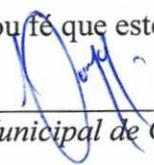
I - Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social – CNPJ nº 03.893.350/0001-12.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 21 de junho de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em
21/06/2.023


Secretário Municipal de Governo.